



JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

EDITAL

HASTA PÚBLICA

----- **JOSÉ LUÍS SANTOS ROSÁRIO, PRESIDENTE DA FREGUESIA DE LEOMIL:** -----

-----**TORNA PÚBLICO** que, de harmonia com a deliberação tomada pela Freguesia de Leomil, em sua reunião realizada no dia 06 de Dezembro de 2019, e pela Assembleia de Freguesia, do dia 19 de Dezembro de 2019, vai ser levada a efeito, no próximo dia 03 de dezembro (sexta-feira) de 2021, pelas 20H30, no salão da Junta de Freguesia, uma Hasta Pública, para alienação dos seguintes prédios urbanos/rústicos, sítos em diferentes locais desta Freguesia de Leomil. -----

1º - Prédio Urbano, com 34 M², sítio no Largo da Capela, em Beira Valente, com o Artigo Matricial n.º 2064, com as seguintes confrontações: Norte com João Rodrigues, Sul com Caminho, nascente com João Rodrigues e Poente com Leonel Gomes Barradas, Serafim Pereira Barradas, José Pereira Barradas, Álvaro Pereira Barradas – Base de Licitação, 3.800,00 € (três mil e oitocentos euros); -----

2º - Prédio Urbano, com 670 M², sítio no lugar da Barra, em Beira Valente, com o Artigo Matricial n.º 2080, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com Rua da Barra, Nascente com Manuel dos Santos Pestana e Poente com José Trindade – Base de Licitação, 8.375,00 € (oito mil trezentos e setenta e cinco euros); -----

3º - Prédio Rústico, com 0,775000 ha, sítio na Portela de Baixo, com o Artigo Matricial n.º 5697, com as seguintes confrontações: Norte com Caminho, Sul com Joaquim Manuel Soares Salgueiro e José Fernando Soares Salgueiro, Nascente com Estrada e Poente com Joaquim Manuel Soares Salgueiro e José Fernando Soares Salgueiro – Base de Licitação, 15.400,00 € (quinze mil e quatrocentos euros); -----

4º - Prédio rústico, com 0,180000 ha, sítio na Ribeira, com o Artigo Matricial n.º 2903, com as seguintes confrontações: Norte com Ernesto Nina, Sul com José Sá, Nascente com Ribeiro e Poente com caminho – Base de Licitação, 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros). -----



JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

----- Os lances serão de 100,00 € (cem euros) para os prédios urbanos e de 50,00 € (cinquenta euros), para os prédios rústicos. -----

----- Nos prédios rústicos, os confrontantes, desde que comprovem documentalmente, poderão exercer o direito de preferência, nos termos do disposto no artigo 1380, do código Civil, desde que igualem a melhor proposta apresentada na licitação. -----

LEOMIL, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FREGUESIA DE LEOMIL


(JOSÉ LUÍS SANTOS ROSÁRIO)